

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - **PREVNAS**, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que os recursos do - **PREVNAS** deverão ser aplicados em conformidade com o que determina a Resolução nº 4.963/2021, do Conselho Monetário Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que os recursos arrecadados pelo **PREVNAS**, serão aplicados em ativos que se enquadrem no Artigo: Artigo: 7º, inciso III, Alínea a, da Resolução nº 4.963/2021.

Art. 2º Foi autorizado aplicar o recurso do **PREVNAS**, do Banco do Brasil agência 3950, conta corrente 62651-1, no seguinte fundo:

SICREDI- FI INSTITUCIONALRF REF IRF - M1 – CNPJ 19.196.599/0001-09; agência: 0903, conta corrente: 69827-7, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º Fica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da aplicação dos recursos.

Nova Alvorada do Sul – MS, 28 de fevereiro 2024.


Christiane de Sousa Santos Araldi
Presidente do Conselho Curador

PREVNAS

Resolução 06/2024

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - PREVNAS, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que os recursos do - PREVNAS deverão ser aplicados em conformidade com o que determina a Resolução nº4.963/2021, do Conselho Monetário Nacional.

RESOLVE :

Art. 1º Fica determinado que os recursos arrecadados pelo PREVNAS, serão aplicados em ativos que se enquadrem no Artigo: 7º, inciso III, alínea "a" da Resolução nº4.963/2021.

Art. 2º Foi autorizado aplicar o recurso do PREVNAS do banco do Brasil, agência nº 3950-0, CONTA CORRENTE: 62651 -1, oriundas das contribuições previdenciárias retido e patronal da Câmara e prefeitura que serão aplicados no banco ITAÚ, nº 341, agencia:0091, conta corrente:73600-9, no seguinte fundo: 1 - ITAÚ INSTITUCIONAL GLOBAL DINÂMICO FIC RENDA FIXA LP – CNPJ: 32.972.942/0001-28, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Fica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da aplicação dos recursos.

Nova Alvorada do Sul – MS, 28 de fevereiro de 2024.

Christiane de Sousa Santos Araldi

Presidente do Conselho Curador

Matéria enviada por Rosineide Lichewiski de Aguiar

PREVNAS

Resolução 05/2024

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - PREVNAS, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que os recursos do - PREVNAS deverão ser aplicados em conformidade com o que determina a Resolução nº4.963/2021, do Conselho Monetário Nacional.

RESOLVE :

Art. 1º Fica determinado que os recursos arrecadados pelo PREVNAS, serão aplicados em ativos que se enquadrem no Artigo: 7º, inciso III, Alínea a, da Resolução nº4.963/2021.

Art. 2º Foi autorizado aplicar o recurso do PREVNAS recebido pelo cupom do fundo CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA, CNPJ: 20.139.595/0001-78, e FI CAIXA BRASIL 2028 X T P RF CNPJ: 50.470.807/0001-66, serão aplicados na Caixa Econômica Federal no seguinte fundo:

1 - FI CAIXA BRASIL IMA – B 5 TP RF LP, CNPJ: 11.060.913/0001-10, no valor de R\$ 198.577,12 (Cento e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e doze centavos).

Art. 3º Fica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da aplicação dos recursos.

Nova Alvorada do Sul – MS, 28 de fevereiro de 2024.

Christiane de Sousa Santos Araldi

Presidente do Conselho Curador

Matéria enviada por Rosineide Lichewiski de Aguiar

PREVNAS

Resolução 04/2024

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - PREVNAS, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que os recursos do - PREVNAS deverão ser aplicados em conformidade com o que determina a Resolução nº 4.963/2021, do Conselho Monetário Nacional.

RESOLVE :

Art. 1º Fica determinado que os recursos arrecadados pelo PREVNAS, serão aplicados em ativos que se enquadrem no Artigo: [Artigo: 7º, inciso III](#), Alínea a, da Resolução nº 4.963/2021.

Art. 2º Foi autorizado aplicar o recurso do PREVNAS, do Banco do Brasil agência 3950, conta corrente 62651-1, no seguinte fundo:

SICREDI- FI INSTITUCIONALRF REF IRF - M1 – CNPJ 19.196.599/0001-09; agência: 0903, conta corrente: 69827-7, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º Fica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da aplicação dos recursos.

Nova Alvorada do Sul – MS, 28 de fevereiro 2024.

Christiane de Sousa Santos Araldi

Presidente do Conselho Curador

Matéria enviada por Rosineide Lichewiski de Aguiar

RESOLUÇÃO Nº 152/2.024/CMDCA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024

Dispõe sobre Eleição e Posse da Mesa Diretora para o mandato de 2024/2025.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA**, em reunião extraordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2024, registrada em Ata n.º 04/2.024, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 075, e na Lei Municipal nº 0076/2014, de 09 de abril de 2014 que dispõe sobre a Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelece normas para sua adequada aplicação e das outras providências.

Considerando o que preceitua o artigo 16 da Lei Municipal nº 0076/2014, de 09 de abril de 2014 "A Mesa Diretora será formada pelo Presidente e Vice-presidente, eleitos entre os membros do conselho, para mandato de um ano, recomendada a alternância entre governo e sociedade civil, permitida a recondução por igual período.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação dos Conselheiros abaixo nominados para compor a Mesa Diretora do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA**, para o mandato 2024/2025, **conforme resultado da eleição.**

Presidente: Eugenia Meiry Lemos - Não Governamental.

Vice-Presidente: Gilvanes Claire de Oliveira dos Reis- Governamental.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul/MS, 28 de fevereiro de 2024.

Eugenia Meiry Lemos

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Helena Umbelina Alves dos Santos

ERRATA

ERRATA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO OS EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024 E 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 2413, QUINTA – FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024, PÁGINA 16.

Onde lê: Nova Alvorada do Sul - MS, 07 de fevereiro de 2023.

Leia – se: Nova Alvorada do Sul - MS, 07 de fevereiro de 2024.

Nova Alvorada do Sul – MS, 28 de fevereiro de 2024.

Raquel Aparecida Fontana

Coordenadora de Licitação

ERRATA RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO

OS EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 129/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 2411, TERÇA – FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, Página 22.

Onde lê: Nova Alvorada do Sul - MS, 05 de fevereiro de 2023.

Leia – se: Nova Alvorada do Sul - MS, 05 de fevereiro de 2024.

Ata de Registro de Preços n.º 002/2024, Página 22.

Onde lê: Nova Alvorada do Sul - MS, 06 de fevereiro de 2023.

Leia – se: Nova Alvorada do Sul - MS, 06 de fevereiro de 2024.

Ata de Registro de Preços n.º 003/2024, Página 23.

Onde lê: Nova Alvorada do Sul - MS, 01 de fevereiro de 2023.

Leia – se: Nova Alvorada do Sul - MS, 01 de fevereiro de 2024.

Ata de Registro de Preços n.º 004/2024, Páginas 23 e 24.

Onde lê: Nova Alvorada do Sul - MS, 05 de fevereiro de 2023.

Leia – se: Nova Alvorada do Sul - MS, 05 de fevereiro de 2024.

Nova Alvorada do Sul – MS, 28 de fevereiro de 2024.

Raquel Aparecida Fontana

Coordenadora de Licitação